



**ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA  
PALÁCIO EDIR LOPES DE FARIA  
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE**

**Comissão Permanente de Orçamento e Finanças**

ATA Nº 1.452/2025

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e cinco, às nove horas, reuniram-se ordinariamente na sede da Câmara Municipal de Mirante da Serra – Rondônia, sito a Rua Marechal Rondon, número dois mil quatrocentos e treze, os membros da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças os senhores vereadores: Ezequiel Ramin Almeida Goedert – Presidente, Luiz Barbosa dos Santos – Relator e Gigliane Magda Orben - Membro. O Presidente inicia a reunião e pede ao secretário que faça a leitura da ata anterior, bem como as matérias em tramitação na comissão. Foi lida, discutida e aprovada por unanimidade à respectiva ata. Após a aprovação da ata foram lidos, discutidos e dado pareceres favoráveis aos projetos de leis números: mil quinhentos e vinte e dois, barra dois mil e vinte e cinco, “Institui o Plano Plurianual – PPA do município de Mirante da Serra – Rondônia, para o quadriênio dois mil e vinte e seis, dois mil e vinte e nove, e dá outras providências”. Mil quinhentos e trinta, barra dois mil e vinte e cinco, “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do município de Mirante da Serra para o exercício de dois mil e vinte e seis, e dá outras providências”. Mil quinhentos e trinta e sete, barra dois mil e vinte e cinco, “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de superávit financeiro com criação de elemento de despesa, e dá outras providências”. Mil quinhentos e trinta e oito, barra dois mil e vinte e cinco, “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, proveniente de excesso de arrecadação, e dá outras providências”. Mil quinhentos e trinta e nove, barra dois mil e vinte e cinco, “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, proveniente de excesso de arrecadação, e dá outras providências”. Mil quinhentos e quarenta, barra dois mil e vinte e cinco, “Dispõe sobre autorização para contratação por prazo determinado, mediante processo seletivo simplificado, para atender necessidade de excepcional interesse público e dá outras”. Mil quinhentos e quarenta e um, barra dois mil e vinte e cinco, “Dispõe sobre a obrigatoriedade do conserto dos buracos e valas abertos em vias e calçadas/passeios públicos realizados por empresas concessionárias no âmbito do município de Mirante da Serra - Rondônia e dá outras providências”. Mil quinhentos e quarenta e dois, barra dois mil e vinte e cinco, “Autoriza o



**ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA  
PALÁCIO EDIR LOPES DE FARIAS  
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE**

Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro no exercício anterior, e dá outras providências” e mil quinhentos e quarenta e três, barra dois mil e vinte e cinco, “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, proveniente de anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências”. Não havendo mais matérias para serem lidas ou discutidas e nem mais nada para tratar nesta reunião o presidente declarou a mesma encerrada. Eu Osvaldo Gonçalves dos Santos, digitei a presente ata que depois de lida, achada conforme e aprovada vai devidamente assinada por Suas Excelências os membros desta comissão. Mirante da Serra - Rondônia, em dezoito de novembro do ano dois mil e vinte e cinco.

Ezequiel Ramin Almeida Goedert  
Presidente

Luiz Barbosa dos Santos  
Relator

Gigliane Magda Orben  
Membro